



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA NECO MANOEL FLORES, 150

CNPJ: 05.548.101/0001

FONE: (67) 3435-1133

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 12/2015

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Antônio João -MS, e dá outras providências.

Thiego Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2015, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de Antônio João - MS, fica reajustada em 4,33% (quatro inteiros trinta e três décimos por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2015.

ANTONIO JOAO/MS, 27 de Julho de 2015

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

